



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E HOSPEDAGENS PARA O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027.926208/2014

FORNECEDOR: CSEE CENTRO DE SOLUÇÕES EM EVENTOS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 19.192.248/0001-20, com sede na Rua Crispim Mira nº 124 – sala 13, Centro, na cidade de Florianópolis - SC neste ato representada por seu representante legal, Sr. Nina Dubiela de Oliveira, portador do RG nº 4.037.349, inscrito no CPF sob o nº 047.564.699-14;

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E HOSPEDAGENS**, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas especificações, quantidades, preços unitários ofertados pela empresa classificadas no processo licitatório, conforme quadro abaixo:

Lote	Itens	Serviços e Produtos	Pedido Estimado	Pedido Mínimo	Pedido Máximo	Preço unitário	Preço total
Lote Únic	01	Coffee Break Tipo 01	3500	15	400	R\$ 15,40	R\$ 53.900,00
	02	Coffee Break Tipo 02	1000	15	400	R\$ 15,80	R\$ 15.800,00
	03	Coffee Break Tipo 03	500	15	200	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
	04	Almoço/Janta	1000	15	400	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
	05	Garrafa Térmica de Café (1,8 litros)	20	01	10	R\$ 20,00	R\$ 400,00
	06	Garrafa Térmica de Leite (1,8 litros)	20	01	10	R\$ 20,00	R\$ 400,00
	07	Garrafão de água mineral (20 litros)	15	01	10	R\$ 30,00	R\$ 450,00
	08	Água mineral em garrafas (350 ml)	100	05	50	R\$ 4,00	R\$ 400,00
	09	Serviço de Hospedagem	200	01	70	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
	10	Locação Espaço Físico 01	15	01 diária	05 diárias	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
	11	Locação Espaço Físico 02	15	01 diária	05 diárias	R\$1.210,00	R\$ 18.150,00
	12	Locação Espaço Físico 03	15	01 diária	05 diárias	R\$1.700,00	R\$ 25.500,00
	13	Serviço de Sonorização	15	01 diária	05 diárias	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
	14	Carro com Motorista	50	01 diária	05 diárias	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
	15	Serviço de Van	10	01 diária	05 diárias	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
	16	Mestre de Cerimônia	10	01 diária	05 diárias	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
	17	Garçom	15	01 diária	05 diárias	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
	18	Placa de Homenagem Tipo 01	10	01	05	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
	19	Placa de Homenagem Tipo 02	10	01	05	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
	20	Serviço de Decoração Tipo 01	20	01	05	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
	21	Serviço de Decoração Tipo 02	05	01	05	R\$2.000,00	R\$ 10.000,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

	22	Fotografo	10	01 diária	05 diárias	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
	23	Filmagem	05	01 diária	05 diárias	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
CUSTO ESTIMADO TOTAL							R\$268.900,00

VALOR TOTAL PREVISTO PARA AQUISIÇÃO DO LOTE REGISTRADO: R\$268.900,00 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos reais).

PRAZO E VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.

PRAZO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser executados conforme as ordens de execução, em cidades do Estado de Santa Catarina a serem definidas pelo Coren/SC, respeitados os parâmetros especificados no ANEXO I do edital. A fornecedora deverá entregar os eventos prontos para sua realização, conforme ordens de execução, dentro de prazo especificado pelo instrumento convocatório.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: O orçamento previsto para aquisição do lote registrado são próprios do Coren/SC, referente ao Orçamento – Programa 2014 e 2015, os recursos ficarão registrados nas seguintes rubricas:

- 1.1.1 3.1.32.17 – Congressos, Convenções, Conferências e Simpósios, para o ano de 2014;
- 1.1.2 5.2.2.1.1.33.90.93.003.002 – Congressos, Convenções, Conferências e Simpósios, para o ano de 2015.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 1.1.3 Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CRFB, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- 1.1.4 Manter seus empregados devidamente identificados quando em serviço nas dependências do Coren/SC;
- 1.1.5 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Conselho, quanto ao objeto da Ata de Registro de Preços;
- 1.1.6 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Edital, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pelo Conselho Regional de Enfermagem;
- 1.1.7 Arcar com eventuais prejuízos causados à autarquia e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução dos serviços objeto deste Edital;
- 1.1.8 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependências do Coren/SC;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 1.1.9 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta Ata de Registro de Preços, sem prévia autorização do Conselho;
- 1.1.10 Manter durante toda a execução do Contrato as condições da habilitação e qualificação exigidas no pregão;
- 1.1.11 Prestar esclarecimentos ao Conselho de Enfermagem sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

OBRIGAÇÕES DO COREN/SC:

- 1.1.12 Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução dos serviços objeto do contrato, por meio de representante designado conforme disposto no subitem 7.1, na página 5, deste Edital;
- 1.1.13 Permitir o livre acesso dos empregados identificados pela empresa vencedora quando necessário;
- 1.1.14 Efetuar os pagamentos ao fornecedor beneficiário conforme o Ata de Registro de Preços e Contrato;
- 1.1.15 Aplicar ao licitante vencedor das penalidades regulamentares e contratuais;
- 1.1.16 Acompanhar a empresa fornecedora quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência da ata de registro de preços e do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da licitante desatender tais requisitos.

PENALIDADES:

- a) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o próprio Conselho, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- b) As licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação por infração a qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços, aplicada em dobro no caso de reincidência.
- c) No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- d) Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- e) O valor da multa aplicada será recolhido através de depósito bancário, em conta informada pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.
- f) A sanção prevista no subitem “b” desta Ata de Registro de Preços poderá ser aplicada juntamente com a do subitem “a”.
- g) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem “b” desta Ata e das demais cominações legais.

DO FORO: Elegem as partes o Foro da Comarca de Florianópolis, capital de Santa Catarina, para soluções de qualquer questão oriunda do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

- a) E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente ata de registro de preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

OBSERVAÇÃO: As empresas, detentoras do Registro de Preços, em conformidade com o disposto no Decreto 7.892/2013, assumem o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o Edital e sua Minuta de Contrato, correspondente ao Processo Licitatório nº 027.926208/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 021/2014.

Florianópolis, SC, 26 de novembro de 2014.

CONTRATANTE: _____
Felipa Rafaela Amadigi
Presidente do COREN-SC

CONTRATANTE: _____
Nelyr de Fátima Filipini
Tesoureira do COREN-SC

CONTRATADA: _____
Nina Dubiela de Oliveira
CSEE CENTRO DE SOLUÇÕES EM EVENTOS EIRELI - ME

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
 Nome: _____ Nome: _____
 CPF: _____ CPF: _____